

LEI N.º 6.974, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 306.616,62, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1123-Aquisição de Material Permanente para o Hospital	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente – (rec. 4293).....	R\$ 205.498,90
1124-Aquisição de Equipamentos para UTI Móvel	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente – (rec. 4293).....	R\$ 101.117,72
TOTAL.....	R\$ 306.616,62

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 4293-Aquisição de equipamentos e Material Permanente, transferência do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício